



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 12 /2025

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de março de 2025.

Dispõe sobre REVISÃO ANUAL para 2025 da Tabela de Vencimentos MAGISTÉRIO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste RO, **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Piso Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o Ano de 2025 é de R\$ 4.867,77 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria n. 77, de 29 de janeiro de 2025;

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica RATIFICADO, por esta **LEI ESPECÍFICA** e nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, que nenhum professor com jornada de 40 horas semanais poderá receber vencimentos básicos iniciais inferiores ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica."

Art. 2º - Fica **corrigida** a Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos constantes do PCCS da Educação (*Lei Municipal nº 559/11*), com relação aos profissionais do magistério público da educação básica, sendo conforme a tabela **Anexo 1** desta Lei, para vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Parágrafo único. *O profissional do Magistério Público da Educação Básica é aquele que desempenha atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, no âmbito das unidades escolares de educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), incluindo quem atua com: direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais.*

Art. 3º - O reajuste é de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**, elevando o valor inicial do PISO para **R\$ 4.867,77 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** que na tabela anexa contará na referência A nível I do quadro Professor Magistério, servindo como base para os demais valores constantes desta tabela.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente quaisquer tabelas anexas em leis anteriores exclusivamente com relação aos Professores do Magistério Público da Educação Básica deste Município de Pimenteiras do Oeste/RO.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 01/04/2025 às 18:19, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **258437** e o código verificador **E7164D03**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

Rodrigo Sordi Moreira

***.879.342-**

01/04/2025 18:18

Docto ID: 258437 v1

TABELA DE VENCIMENTOS

PCCS - EDUCAÇÃO

LEI 559/2011

ANEXO I - Tabela de Vencimento dos Servidores Efetivos - MAGISTÉRIO

CARGO: PROEFSSOR PEDAGOGO: MAGISTÉRIO. 40H.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	4.867,77	5.013,80	5.114,08	5.216,36	5.320,69	5.427,10	5.535,64	5.646,36	5.759,28	5.874,47	5.991,96	6.111,80	6.234,03	6.358,71	6.485,89	6.615,61	6.747,92	6.882,88
Nível II	5.354,55	5.515,18	5.625,49	5.738,00	5.852,76	5.969,81	6.089,21	6.210,99	6.335,21	6.461,92	6.591,15	6.722,98	6.857,44	6.994,59	7.134,48	7.277,17	7.422,71	7.571,16
Nível III	5.890,00	6.066,70	6.188,04	6.311,80	6.438,03	6.566,79	6.698,13	6.832,09	6.968,73	7.108,11	7.250,27	7.395,28	7.543,18	7.694,04	7.847,93	8.004,88	8.164,98	8.328,28
PORCENTAGEM AUMENTO INCIAL NIVEL I LETRA A							6,27%											
CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR: SUPERVISOR ESCOLAR e/ou ORIENTADOR EDUCACIONAL. 40H.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	5.353,51	5.514,12	5.624,40	5.736,89	5.851,62	5.968,66	6.088,03	6.209,79	6.333,99	6.460,66	6.589,88	6.721,68	6.856,11	6.993,23	7.133,10	7.275,76	7.421,27	7.569,70
Nível II	5.888,86	6.065,53	6.186,84	6.310,57	6.436,79	6.565,52	6.696,83	6.830,77	6.967,38	7.106,73	7.248,87	7.393,84	7.541,72	7.692,55	7.846,41	8.003,33	8.163,40	8.326,67
Nível III	6.477,75	6.672,08	6.805,52	6.941,63	7.080,46	7.222,07	7.366,51	7.513,85	7.664,12	7.817,40	7.973,75	8.133,23	8.295,89	8.461,81	8.631,05	8.803,67	8.979,74	9.159,34
PORCENTAGEM AUMENTO INCIAL NIVEL I LETRA A							6,27%											
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO: SÉRIES INICIAIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL e/ou CUIDADOR. 40H.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	5.353,51	5.514,12	5.624,40	5.736,89	5.851,62	5.968,66	6.088,03	6.209,79	6.333,99	6.460,66	6.589,88	6.721,68	6.856,11	6.993,23	7.133,10	7.275,76	7.421,27	7.569,70
Nível II	5.888,86	6.065,53	6.186,84	6.310,57	6.436,79	6.565,52	6.696,83	6.830,77	6.967,38	7.106,73	7.248,87	7.393,84	7.541,72	7.692,55	7.846,41	8.003,33	8.163,40	8.326,67
Nível III	6.477,75	6.672,08	6.805,52	6.941,63	7.080,46	7.222,07	7.366,51	7.513,85	7.664,12	7.817,40	7.973,75	8.133,23	8.295,89	8.461,81	8.631,05	8.803,67	8.979,74	9.159,34
PORCENTAGEM AUMENTO INCIAL NIVEL I LETRA A							6,27%											

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR: SUPERVISOR ESCOLAR. 20H.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.676,75	2.757,05	2.812,19	2.868,44	2.925,81	2.984,32	3.044,01	3.104,89	3.166,99	3.230,33	3.294,93	3.360,83	3.428,05	3.496,61	3.566,54	3.637,87	3.710,63	3.784,84
Nível II	2.944,43	3.032,76	3.093,41	3.155,28	3.218,39	3.282,75	3.348,41	3.415,38	3.483,69	3.553,36	3.624,43	3.696,91	3.770,85	3.846,27	3.923,20	4.001,66	4.081,69	4.163,33
Nível III	3.238,87	3.336,03	3.402,75	3.470,81	3.540,23	3.611,03	3.683,25	3.756,92	3.832,05	3.908,69	3.986,87	4.066,61	4.147,94	4.230,90	4.315,52	4.401,83	4.489,86	4.579,66
PORCENTAGEM AUMENTO INICIAL NÍVEL I LETRA A							6,27%											
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO: EDUCAÇÃO FÍSICA. 20H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.676,75	2.757,05	2.812,19	2.868,44	2.925,81	2.984,32	3.044,01	3.104,89	3.166,99	3.230,33	3.294,93	3.360,83	3.428,05	3.496,61	3.566,54	3.637,87	3.710,63	3.784,84
Nível II	2.944,43	3.032,76	3.093,41	3.155,28	3.218,39	3.282,75	3.348,41	3.415,38	3.483,69	3.553,36	3.624,43	3.696,91	3.770,85	3.846,27	3.923,20	4.001,66	4.081,69	4.163,33
Nível III	3.238,87	3.336,03	3.402,75	3.470,81	3.540,23	3.611,03	3.683,25	3.756,92	3.832,05	3.908,69	3.986,87	4.066,61	4.147,94	4.230,90	4.315,52	4.401,83	4.489,86	4.579,66
PORCENTAGEM AUMENTO INICIAL NÍVEL I LETRA A							6,27%											